

DECRETO Nº 52/2025 - PACUJÁ/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA JOVEM MÚSICO APRENDIZ, INSTITUÍDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 671/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 671/2023, que autoriza o Poder Executivo a ampliar ou reduzir o número de vagas ofertadas no Programa Jovem Música Aprendiz,

DECRETA

Art. 1º - Fica ampliado para 25 (vinte e cinco) o número de vagas destinadas à admissão de jovens no âmbito do Programa Jovem Música Aprendiz, instituído pela Lei Municipal nº 671/2023.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 671/2023 e das normas complementares que regulamentam o Programa Jovem Música Aprendiz.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal